



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 059/2026 – UEPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PROGRAMA PIBIC-EM/CNPq

1 FINALIDADE

- 1.1 A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM), na categoria PIBIC-EM/CNPq.
- 1.2 O presente certame obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital, em consonância com a Resolução Normativa n.º 017/2006-CNPq.

2 CONDIÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1 Serão oferecidas bolsas PIBIC-EM, conforme oferta do CNPq.
- 2.2 Poderá ser contemplado com bolsa referente à categoria PIBIC-EM apenas estudante regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas.
- 2.3 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses.
- 2.4 O valor das bolsas financiadas pelo CNPq será de acordo com a sua tabela específica de valores de bolsas no país.
- 2.5 As propostas deverão, obrigatoriamente, indicar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aos quais estão alinhadas, de forma justificada, conforme a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), promovendo a articulação entre a pesquisa científica e os compromissos globais com o desenvolvimento sustentável.

3 REQUISITOS, DIREITOS e COMPROMISSOS DO ORIENTADOR PROPONENTE

- 3.1 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA.
- 3.2 Não se encontrar licenciado ou afastado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, exceto nos casos de licença maternidade e de estar cursando pós-graduação Stricto Sensu na própria UEPA.
- 3.3 Diante da publicação referente à licença ou ao afastamento integral do orientador proponente durante a execução do projeto, este será cancelado e a bolsa remanejada.
- 3.4 Ser servidor efetivo do pessoal da Carreira Docente ou do pessoal da Carreira Técnico, Administrativo e Operacional da UEPA, com título de mestre ou doutor.
- 3.5 Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural de maio de 2021 até a atualidade (2021-2026) e divulgada em periódicos, livros, anais de eventos e outros veículos de comunicação de sua área.
- 3.6 Ter o currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 06 (seis) meses.
- 3.7 Ser líder ou pesquisador de um Grupo de Pesquisa, certificado pela UEPA e atualizado no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq.
- 3.8 Possuir, obrigatoriamente, e-mail institucional (@uepa.br), o qual será utilizado para os trâmites deste edital.
- 3.9 Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no currículo registrado na Plataforma Lattes.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.10 Submeter um projeto que desperte atitudes e habilidades à educação científica no aluno do ensino médio e que esteja vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA.
- 3.11 Submeter apenas 1 (um) projeto vinculado à sua linha de pesquisa cadastrada no Grupo de Pesquisa certificado pela UEPA.
- 3.12 Fica vedado ao orientador proponente submeter o mesmo projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação em mais de um edital vigente, bem como apresentar projetos que tenham sido anteriormente aprovados e executados em editais anteriores, no âmbito desta Instituição, sob pena de indeferimento da proposta.
- 3.13 Submeter, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios solicitados nos formatos indicados no item 5 deste Edital, referente aos procedimentos para inscrição.
- 3.14 Indicar, de acordo com o período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://propesp.uepa.br>), o(os) aluno(os) bolsista(as), o qual deve ser aluno regularmente matriculado em uma escola pública no Estado do Pará.
- 3.15 Orientar o(os) aluno(os) bolsista(as) nas diferentes fases do projeto e consequente elaboração dos relatórios (parcial e final), assim como o resumo simples e o vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa a ser disponibilizado no subsequente Seminário de Integração Científica (SIC/PROPEP/UEPA), e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.
- 3.16 Submeter o relatório parcial de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://propesp.uepa.br>), acompanhado do comprovante de submissão ou aprovação do projeto por um Comitê de Ética na Utilização de Animais ou Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos registrado na CONEP e registro no SisGen, quando for o caso.
- 3.17 Submeter o relatório final junto com o resumo simples e o link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa de acordo com o modelo, procedimento e período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://propesp.uepa.br>), para utilização no subsequente Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA e publicação nos Anais do evento. Enaltecendo que apenas os resumos que tiverem o link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa devidamente enviados, comporão os Anais do evento.
- 3.18 Estar presente durante a apresentação do aluno bolsista, por ocasião da gravação do vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa para o Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA. Em caso de impossibilidade de participação, o orientador proponente deve indicar um pesquisador do seu grupo de pesquisa para substituí-lo. A ausência do orientador proponente ou de seu representante, cuja justificativa for recusada pelo Comitê Científico Interno (CCI-PROPEP-UEPA), implicará no impedimento do orientador proponente para apresentação de propostas na seleção subsequente à realização do Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA em questão, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio.
- 3.19 Solicitar, a seu critério, o desligamento de aluno(s) bolsista(s) , mediante apresentação de justificativa formal, a ser encaminhada, por meio do e-mail institucional do orientador proponente, à Diretoria de Pesquisa/PROPEP (diretoriadespesquisa@uepa.br). Após o deferimento da solicitação, o orientador proponente poderá indicar outro discente para a vaga correspondente. O procedimento de substituição de bolsista(s) poderá ocorrer uma única vez por projeto e deverá ser realizado no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

início da vigência oficial do projeto, mediante utilização do FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA (ANEXO H)

- 3.20 O orientador proponente deverá acompanhar o desempenho e a assiduidade do bolsista, assegurando o cumprimento do plano de trabalho. O desempenho será avaliado de forma contínua, podendo o não atendimento aos critérios implicar no desligamento do bolsista, mediante justificativa formal.
- 3.21 Não repassar à outra pessoa a orientação de seu bolsista. Diante desta situação a bolsa retornará à PROPESP/UEPA, que caberá avaliar a possibilidade de redistribuição.
- 3.22 Ser responsável solidário pelos valores recebidos pelo(a) bolsista, fato que o obriga a não permitir a divisão do valor da bolsa entre alunos e/ou qualquer outra irregularidade. Se por qualquer motivo o projeto não for finalizado, sem justificativa aceita, haverá a necessidade da restituição dos valores recebidos aos cofres públicos.
- 3.23 Informar no relatório parcial todos os ajustes realizados no Projeto, devendo este ser aprovado pelo CCI-PROPEP-UEPA. O prazo de entrega do relatório parcial ficará disponível da página da PROPESP (<https://propesp.uepa.br>).
- 3.24 Não possuir nenhuma pendência com a PROPESP/UEPA.

4 REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1 Ser estudante regularmente matriculado no ensino médio em uma escola pública no Estado do Pará.
- 4.2 Possuir obrigatoriamente Currículo na Plataforma Lattes atualizado.
- 4.3 Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 4.4 Apresentar histórico escolar e possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
- 4.5 Não acumular a bolsa do programa com bolsas de outras instituições de fomento à pesquisa, outras instituições de ensino superior ou da própria UEPA.
- 4.6 Produzir junto com o orientador proponente, os relatórios parcial e final, assim como o resumo expandido e a gravação do vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa para o Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA.
- 4.7 Participar do Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA durante a vigência da bolsa, nas categorias apresentação dos resultados da pesquisa ou ouvinte, conforme a etapa de desenvolvimento da pesquisa.
- 4.8 Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC-EM/CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.
- 4.9 Comunicar ao orientador proponente no caso de desistência da bolsa.
- 4.10 Devolver ao CNPq, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 4.11 Providenciar a cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula, para se vincular ao projeto.
- 4.12 Indicar uma agência do Banco do Brasil para recebimento do valor referente à bolsa no guichê de atendimento.
- 4.13 Manter desempenho e assiduidade compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho, conforme acompanhamento do orientador proponente, sendo avaliado de forma contínua quanto à frequência, comprometimento e cumprimento das atividades. O não atendimento a esses critérios poderá implicar no desligamento do bolsista, mediante justificativa formal



5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas, conforme o cronograma, disposto no item 6, por meio de link: <https://sistemas.uepa.br/sps/selecao/>, disponível na área de editais, no site <https://www.uepa.br>, em que o orientador proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, com os dados pessoais, institucionais, acadêmicos e do projeto de pesquisa requeridos e anexar os documentos solicitados em formato PDF e .xls, conforme descrição no parágrafo 5.3.
- 5.2 Caso seja necessária a retificação de alguma informação ou arquivo anexado após o envio da inscrição, deverá o orientador proponente realizar novo acesso ao formulário, por meio do link específico, dentro do prazo estabelecido no cronograma, e proceder a devida atualização dos dados. Para fins de inscrição, será considerado o último envio realizado.
- 5.3 Os documentos que deverão ser anexados pelo orientador proponente no ambiente de inscrição, no formato PDF (exceto planilha de pontuação, que deverá ser em formato .xls), estão especificados nas alíneas abaixo:
- Projeto de pesquisa, conforme modelo específico apresentado no ANEXO A deste Edital, o qual não deve ser modificado ou acrescido de capa, contracapa, folha de rosto e/ou qualquer outro item que o descaracterize ou que permita a identificação do orientador proponente e presumíveis bolsistas. O modelo a ser utilizado apresenta: título do projeto, área/subárea do conhecimento, resumo, palavras-chave ou descritores, introdução, justificativa, objetivo geral/específicos, materiais e métodos, resultados esperados, plano de trabalho do bolsista, informações sobre submissão ou aprovação do CEP, CEUA ou SisGen, caso se aplique, e referências.
 - Documentos adicionais comprobatórios (em arquivo único, formato PDF), conforme aplicabilidade: Autodeclaração étnico-racial (ANEXO D), para fins de pontuação afirmativa; Autodeclaração de pessoa com deficiência – PcD (ANEXO E), para fins de pontuação afirmativa, obrigatoriamente acompanhada de Laudo Médico que ateste a condição declarada; Comprovante de submissão ou aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou comprovante de registro no SisGen, conforme a natureza da pesquisa, caso se aplique.
 - Diploma de doutor ou mestre, obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, ou documento formal expedido pela instituição de ensino superior responsável pelo Curso de Pós-graduação, em período inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do presente Edital, que informe que o orientador proponente faz jus ao título em questão, que inexistente qualquer pendência e que está no aguardo do processo de confecção e registro do diploma. No caso de diploma de mestrado e doutorado expedido por universidade estrangeira, o orientador proponente deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
 - Ficha funcional emitida nos últimos 30 (trinta) dias por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na aba “serviços” – “documentos” – “formulários” – “Ficha funcional” – “Incluir Ficha funcional” – “Gerar Ficha”, não serão aceitos outros documentos comprobatórios, tais como declaração funcional, relatórios, declarações de chefia de departamento e/ou documentos similares.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- e) Espelho de Grupo de Pesquisa certificado e atualizado da UEPA, gerado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, na Plataforma *Lattes/CNPq*, que indique o vínculo do orientador proponente como membro do Grupo em questão, não serão aceitos documentos divergentes do disposto nesta alínea.
 - f) Currículo atualizado nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do presente Edital, e gerado na Plataforma *Lattes/CNPq*, modelo completo, contendo indicação das atividades realizadas pelo orientador proponente de maio de 2021 até a atualidade (2021-2026).
 - g) Planilha de produção curricular preenchida com as atividades desenvolvidas pelo orientador proponente de maio de 2021 até a atualidade (2021-2026), **em formato xls**, devidamente especificada e quantificada, conforme planilha modelo, disponibilizada como arquivo em formato .xls na página oficial da PROPESP (<https://propesp.uepa.br>). Recomenda-se que o arquivo seja aberto no Microsoft Excel, a fim de garantir a plena visualização e funcionalidade do conteúdo. É vedada qualquer alteração na planilha modelo, tais como pontuação, fórmulas — sejam de multiplicação, soma de subtotaís ou total —, desbloqueio de células ou qualquer outra modificação. O orientador proponente deve seguir o preenchimento da planilha como apresentado no ANEXO B deste Edital, para fins de análise e confirmação em relação ao currículo da Plataforma *Lattes/CNPq*.
- 5.4 A homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será realizada pela PROPESP, a qual verificará se as propostas preenchem todos os requisitos previstos no presente edital, assim como na Resolução Normativa n.º 017/2006-CNPq.
- 5.5 As inscrições encaminhadas de modo intempestivo ou por meio distinto ao previsto no presente Edital, ou ainda com documentação incompleta, arquivos corrompidos ou anexadas em espaço indevido, não serão homologadas pela PROPESP.
- 5.6 A lista preliminar de orientadores proponentes cujas inscrições forem devidamente homologadas pela PROPESP será publicada no site da UEPA, na área referente a este Edital.
- 5.7 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das inscrições homologadas pela PROPESP, será publicado no site da UEPA, na área referente a este Edital, a lista final de inscrições homologadas, as quais passarão para a segunda etapa desta seleção.

6 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

- 6.1 O processo de seleção constituir-se-á de duas etapas, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:
- a) **1ª Etapa:** realização da inscrição e respectiva homologação, de caráter eliminatório;
 - b) **2ª Etapa:** avaliação do projeto de pesquisa e da produção curricular do orientador proponente de maio de 2021 até a atualidade (2021-2026), de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 De acordo com as etapas aludidas, o processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital	30/04/2026
Inscrições das propostas	04/05/2026 a 29/05/2026
Homologação das inscrições	01/06/2026 a 08/08/2026
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	10/06/2026
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de inscrições homologadas até às 16 h	11/06/2026 a 12/06/2026
Análise dos recursos pelo CCI	13/06/2026
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	16/06/2026
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	17/06/2026
Avaliação do projeto e da produção curricular do orientador proponente	18/06/2026 a 30/06/2026; 03/08/2026 a 07/08/2026
Divulgação do resultado preliminar classificatório	12/08/2026
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar até às 16 h	13/08/2026 a 14/08/2026
Análise dos recursos pelo CCI/PROPESP	17/08/2026
Divulgação do resultado da Análise dos Recursos	18/08/2026
Publicação do resultado final	20/08/2026
Indicação de alunos bolsistas e/ou voluntários	21/08/2026 a 04/09/2026

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECURSOS

- 7.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Científico Interno da PROPESP/UEPA ou por consultores *ad hoc*, com base: no mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa (Peso 1), segundo critérios para avaliação dos projetos (ANEXO C), e na produção curricular do orientador proponente (Peso 2), conforme especificado na planilha de produção curricular (ANEXO B), considerando o período de maio de 2021 até a atualidade (2021-2026), devidamente registrada no currículo na Plataforma Lattes.
- 7.2 O projeto de pesquisa que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no mérito acadêmico-científico ou pontuação menor do que 150 (cento e cinquenta) pontos na planilha



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- de produção curricular do orientador proponente, terá a sua proposta desconsiderada.
- 7.3 Cada projeto de pesquisa será avaliado, pelo menos, por dois membros do Comitê Científico Interno ou consultor *ad hoc*, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Caso a diferença entre as notas seja igual ou superior a 3,0 (três) pontos, será designado mais um avaliador, de modo que será descartada a nota que apresentar maior discrepância em relação a média das notas atribuídas pelos avaliadores e no caso de as maiores discrepâncias apresentarem o mesmo valor, será descartada a menor nota. A nota final do projeto será a média aritmética simples das duas notas consideradas.
- 7.4 Para compatibilizar a nota da planilha de produção curricular com a nota atribuída ao projeto de pesquisa, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a maior nota (MN) obtida na planilha de produção curricular será transformada em 10 (dez) pontos, enquanto as demais notas serão ajustadas a partir de uma regra de três simples de acordo com a fórmula: $NA = [NO \times 10] / MN$, onde NO representa a nota obtida na planilha de produção curricular a ser ajustada, MN a maior nota obtida na planilha de produção curricular e NA a nota ajustada.
- 7.5 O resultado final da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas ao mérito acadêmico-científico do projeto de pesquisa, com Peso 1, e planilha de produção curricular, com peso 2, de acordo com a fórmula: nota final do orientador proponente = $[(\text{nota final do projeto de pesquisa}) \times 1 + (\text{nota final da planilha de produção curricular}) \times 2] / 3$.
- 7.6 A PROPESP divulgará a lista preliminar de inscrições homologadas, assim como a lista final de inscrições homologadas, por ordem alfabética, de acordo com o período estabelecido no cronograma.
- 7.7 A PROPESP divulgará o resultado preliminar e o resultado final da seleção, com a classificação por ordem decrescente de pontuação do orientador proponente.
- 7.8 As eventuais interposições de recursos deverão ser solicitadas pelo orientador proponente, exclusivamente por meio do seu e-mail institucional ao e-mail: pesquisa@uepa.br, informando como assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, nos períodos e horários estabelecidos no item 6 deste Edital, acompanhado de formulário para interposição de recurso (ANEXO F).
- 7.9 Será admitida interposição de recursos nas duas etapas constitutivas da presente seleção, a primeira referente à lista preliminar de inscrições homologadas e a segunda em relação ao resultado preliminar.
- 7.10 Somente serão apreciados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma desta seleção e a apreciação levará em conta os critérios estabelecidos neste edital e o ordenamento legal referente à matéria em objeção, sendo garantido aos orientadores proponentes o acesso ao resultado do recurso por meio de resposta ao e-mail de origem do recurso.
- 7.11 Propostas submetidas por orientadores autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas receberão pontuação adicional afirmativa de até 10% sobre a nota final, conforme as diretrizes das políticas de ações afirmativas da UEPA.
- 7.12 Propostas submetidas por orientadores com deficiência, devidamente comprovada por laudo, receberão pontuação adicional afirmativa de até 10% sobre a nota final, conforme as diretrizes das políticas de inclusão e ações afirmativas da UEPA.
- 7.13 As pontuações adicionais de caráter afirmativo não são cumulativas, sendo aplicada apenas uma bonificação por proposta, correspondente à condição declarada pelo orientador proponente.
- 7.14 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, na presente ordem: maior



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

titulação; maior pontuação na produção curricular do orientador proponente; maior pontuação no projeto de pesquisa; maior tempo de serviço na UEPA; mais idoso.

8 DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 8.1 As bolsas serão distribuídas por ordem decrescente de pontuação obtida no resultado final, em conformidade com a fórmula disposta no item 7.5 deste Edital.
- 8.2 Após a divulgação do resultado final, no período divulgado na página oficial da PROPESP/UEPA (<https://propesp.uepa.br>), o orientador proponente contemplado com bolsa(as) deverá indicar, por meio do preenchimento de formulário específico, o quantitativo de alunos bolsistas respectivo, acompanhado da FICHA CADASTRAL DO BOLSISTA (ANEXO G) devidamente assinada, assim como a cópia dos documentos pessoais, tais como: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante de matrícula.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As informações prestadas no processo de inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade do orientador proponente, sendo automaticamente excluído pela PROPESP aquele que ingressar com informações inverídicas, solicitações incompletas, documentos irregulares, adulterados ou fora do padrão estabelecido neste Edital.
- 9.2 Eventuais alterações ao presente edital serão amplamente divulgadas pela PROPESP, considerando-se válida para este efeito as modificações publicadas no site da UEPA ou no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 9.3 A PROPESP deverá ser notificada imediatamente quando houver algum impedimento à condução do projeto.
- 9.4 O orientador proponente só poderá possuir 01 (um) único projeto de pesquisa, na modalidade PIBIC-EM/CNPq vigente, junto à PROPESP-UEPA.
- 9.5 Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores.
- 9.6 Se por alguma razão tornar-se inviável a execução do projeto, não poderá haver mudanças em sua estrutura que descaracterize o projeto aprovado, devendo o orientador nesta situação assinar um termo de desistência do projeto.
- 9.7 O orientador proponente é o responsável pela veracidade das informações do projeto a ser submetido, assim como pelos documentos encaminhados à PROPESP.
- 9.8 Será emitido um certificado único, por projeto, ao término de vigência do mesmo, desde que não haja nenhuma pendência referente à entrega do relatório parcial, final, link de acesso ao vídeo de apresentação dos resultados da pesquisa e resumo simples, assim como em relação à participação e apresentação de trabalho no Seminário de Integração Científica da PROPESP/UEPA.
- 9.9 Não haverá registro em certificados de bolsista, diante da identificação de pendências de documentos junto à PROPESP.
- 9.10 O não cumprimento às exigências deste Edital, implicará o impedimento de participação do orientador proponente na seleção que sucede os 12 (doze) meses de vigência dos projetos selecionados no presente Edital, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 9.11 É de responsabilidade dos interessados neste edital acompanharem os informes na página oficial da PROPESP (<https://propesp.uepa.br>), a qual se encontra permanentemente atualizada, isentando a PROPESP dos encaminhamentos por e-mail.
- 9.12 As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone: (91) 3284-9570.
- 9.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CCI-PROPEPSP-UEPA.

Belém, 30 de abril de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 059/2026 – UEPA

ANEXO A – PROJETO DE PESQUISA*

- 1 **TÍTULO DO PROJETO**
- 2 **ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO**
- 3 **ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**
 - 3.1 ODS relacionado(s): _____
 - 3.2 Justificativa do alinhamento (máx. 10 linhas): _____
- 4 **RESUMO**
- 5 **PALAVRAS-CHAVE OU DESCRITORES (<http://decs.bvs.br/>)**
- 6 **INTRODUÇÃO**
- 7 **JUSTIFICATIVA**
- 8 **OBJETIVO GERAL**
- 9 **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
- 10 **MATERIAIS E MÉTODOS**
- 11 **RESULTADOS ESPERADOS**
- 12 **PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**
- 13 **INFORMAÇÕES SOBRE SUBMISSÃO/APROVAÇÃO NO CEP, CEUA OU SISGEN (CASO SE APLIQUE)****
- 14 **REFERÊNCIAS**

* Este modelo não deve ser modificado ou acrescido de capa, contracapa, folha de rosto e/ou qualquer outro item que o descaracterize ou que permita a identificação do orientador proponente e presumíveis bolsistas.

** Informar apenas a situação. Caso necessite anexar alguma comprovação, favor utilizar o formulário de inscrição no espaço “comprovante de submissão/aprovação no CEP, CEUA ou SISGEN (caso se aplique)”.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 059/2026 – UEPA

ANEXO B – MODELO DE PLANILHA DE PRODUÇÃO CURRICULAR A SER PREENCHIDA, DE MAIO DE 2021 ATÉ A ATUALIDADE (2021-2026)

Obs.: O orientador proponente deve preencher a planilha modelo, disponibilizada como arquivo em formato .xls na página oficial da PROPESP (<https://propesp.uepa.br>). Recomenda-se que o arquivo seja aberto no Microsoft Excel, a fim de garantir a plena visualização e funcionalidade do conteúdo. **É vedada qualquer alteração na planilha, tais como mudanças na pontuação, fórmulas — sejam de multiplicação, soma de subtotais ou totais —, desbloqueio de células ou qualquer outra modificação.** O preenchimento da planilha deverá seguir o modelo demonstrado abaixo, com as atividades devidamente especificadas e quantificadas.

1) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO QUALIS CAPES 2021-2024					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Título/Ano/Revista	DOI ou Endereço eletrônico		
1.1) Artigo completo publicado em periódico A1	100				
1.2) Artigo completo publicado em periódico A2	90				
1.3) Artigo completo publicado em periódico A3	80	1. Problem-based learning... 2. Learning about learning... 3. The learning and teaching...	1. 10.1000/xyz123 2. 10.1000/xyz123 3. 10.1000/xyz123	3	240
1.4) Artigo completo publicado em periódico A4	70				
1.5) Artigo completo publicado em periódico B1	60	1. What is experiential learning... 2. Experimental Plasmodium vivax infection...	3. 10.1000/xyz123 4. 10.1000/xyz123	2	120



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1.6) Artigo completo publicado em periódico B2	50				
1.7) Artigo completo publicado em periódico B3	40				
1.8) Artigo completo publicado em periódico B4 (Máximo de 15 publicações)	30	1. O diálogo com a floresta: qual é...	1. https://revista.ibict.br/p2p/article	1	30
1.9) Artigo completo publicado em periódico B5 (Máximo de 15 publicações)	20				
1.10) Artigo completo publicado em periódicos C ou sem QUALIS (Máximo de 15 publicações)	10				
SUBTOTAL					390
2) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS ESPECIALIZADOS PUBLICADOS					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Título/Ano	ISBN ou Endereço eletrônico (Se houver)		
2.1) Autoria de livro especializado na área de	70				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional					
2.2) Autoria de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	50				
2.3) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional (Máximo de 15 publicações)	30				
2.4) Autoria de capítulo de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional (Máximo de 15 publicações)	20	1. Potencial das palmeiras nativas da Amazônia... 2. Novas metodologias de ensino..	1. 978-85-333-0227-3 2. 978-85-333-0227-3	2	40
2.5) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Internacional	50				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.6) Organização de livro especializado na área de atividade acadêmica do orientador proponente publicado por Editora Nacional	40	1. Análise morfo-funcional de praticantes... 2. Verificação e análise morfofuncional...	1. 978-85-333-0227-3 2. 978-85-333-0227-3	2	80
SUBTOTAL					120
3) TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Título/Ano	Endereço eletrônico - Anais de evento (Se houver)		
3.1) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico internacional	30				
3.2) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico nacional (Máximo de 15 publicações)	20				
3.3) Autor de trabalho completo publicado em Anais de evento científico regional/local (Máximo de 15 publicações)	10				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.4) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico internacional	10				
3.5) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico nacional (Máx. 15 publicações)	8	1. Bioeconomia e sociobiodiversidade na perspectiva...		1	8
3.6) Autor de resumo/resumo expandido publicado em Anais de evento científico em Anais de evento científico regional/local (Máx. 15 publicações)	4	1. O diálogo com a floresta: qual é o limite...		1	4
SUBTOTAL					12
4) PATENTES OU PRODUTOS					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Título/Ano	Endereço eletrônico (Se houver)		
4.1) Patente concedida	90	1. Prótese para uma válvula cardíaca e ...		1	90
4.2) Software registrado	50				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.3) Produto tecnológico ou educacional registrado na CAPES	30	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem	1. http://educapes.capes.gov.br	1	30
SUBTOTAL					120
5) ATUAÇÃO NA EDITORAÇÃO E REVISÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Título do Periódico	Endereço eletrônico (Se houver)		
5.1) Membro de Corpo Editorial de Periódico Qualis A	10				
5.2) Membro de Corpo Editorial de Periódico Qualis B e C	5				
5.3) Revisor de periódico Qualis A	8				
5.4) Revisor de periódico Qualis B e C	4				
5.5) Parecerista <i>ad hoc</i> de Periódico Qualis A	6				
5.6) Parecerista <i>ad hoc</i> de periódico Qualis B e C	3				
SUBTOTAL					0
6) CONSULTORIA OU PARECERISTA AD HOC					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
Consultor ou parecerista <i>ad hoc</i> de instituições de fomento ou órgãos públicos	20				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SUBTOTAL					0
7) PROJETOS DE PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO CONCLUÍDOS, COM FINANCIAMENTO					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Título do Projeto	Endereço eletrônico da aprovação (Se houver)		
7.1) Coordenador de projetos com fomento externo	80				
7.2) Colaborador de projetos com fomento externo	50				
7.3) Coordenador de projetos com fomento interno	40				
7.4) Colaborador de projetos com fomento interno	20				
7.5) Coordenador de projetos com bolsas PIBIC/PITIBI/PIBIC-EM/PIBIC Forma Pará na UEPA	30				
SUBTOTAL					0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8) PARTICIPAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UEPA					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
		Nome do Programa	Endereço eletrônico (Se houver)		
8.1) Professor permanente em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	60	1. Ensino em Saúde na Amazônia	https://propesp.uepa.br/ppge/sa/	1	60
8.3) Professor colaborador em programa de pós-graduação Stricto Sensu da UEPA	20				
8.5) Professor de curso de pós-graduação Lato Sensu gratuito da UEPA	10				
SUBTOTAL					60
9) PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL					
Item	Pontuação	Especificação		Quantidade	Subtotal
9.1) Coordenador de obra artístico-cultural	20				
9.2) Colaborador de obra artístico-cultural	10				
SUBTOTAL					0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

10) ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO CONCLUÍDA NA UEPA				
Item	Pontuação	Especificação	Quantidade	Subtotal
10.1) Orientação concluída de aluno de doutorado	80			
10.2) Coorientação concluída de aluno de doutorado	30			
10.3) Orientação concluída de aluno de mestrado	60	1. Maria Lourdes Silva... José Luiz Mineiro...	2	120
10.4) Coorientação concluída de aluno de mestrado	20	2.		
10.5) Supervisão concluída de Pós- Doutorado	40	3.		
10.6) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização/residência gratuita	15	4.		
10.7) Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	30	5.		
SUBTOTAL				120



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

11) PRÊMIOS E TÍTULOS HONORÍFICOS				
Item	Pontuação	Especificação	Quantidade	Subtotal
11.1) Prêmio de mérito ou destaque científico	10			
11.2) Título Honorífico	5	1. Jubileu de Prata	1	5
11.3) Elogio Funcional	2			
SUBTOTAL				5
TOTAL GERAL				827



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 059/2026 – UEPA
ANEXO C – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:		
<i>Itens Avaliados no Projeto</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Obtida</i>
01. Justificativa: O projeto justifica como contribuirá para o crescimento da Universidade, da Área do Conhecimento Científico e da Sociedade?	Até 1,5	
Justificativa:		
02. Área do Conhecimento: O projeto está condizente com a Área/Subárea sinalizadas pelo orientador/proponente?	Até 0,5	
Justificativa:		
03. Resumo Informativo: O resumo fornece de maneira concisa os elementos capazes de permitir o entendimento da proposta a ser avaliada (objetivos, aspectos metodológicos e resultados esperados)?	Até 1,0	
Justificativa:		
04. Fundamentação: Utiliza referências, dados e informações atualizadas para fundamentar a proposta de pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		
05. Objetivos: Sintetiza, de forma clara e objetiva, a finalidade geral do projeto (objetivo geral) e indica os objetivos específicos a serem alcançados, de acordo com o tema/objeto de estudo?	Até 1,0	
Justificativa:		
06. Metodologia: É possível atingir os objetivos propostos com a metodologia descrita? Faz referência a necessidade de submissão ao Comitê de Ética e apresenta os riscos e benefícios, no caso de Pesquisas com seres humanos ou animais (caso se aplique)? Identifica a população alvo, amostra e local da pesquisa? São explicitados os procedimentos (protocolos), instrumentos da coleta e como serão analisados os dados?	Até 2,0	
Justificativa:		
07. Resultados Esperados: Descreve a relação dos resultados ou produtos que se espera obter após o término das atividades do projeto, incluindo as melhorias da qualificação dos alunos envolvidos na iniciação científica, assim como do Grupo de Pesquisa?	Até 1,0	
Justificativa:		
08. Plano de Trabalho do Bolsista: O plano de trabalho do bolsista descreve as atividades do bolsista, de acordo com a proposta da pesquisa e adequado à natureza da Iniciação Científica para o Ensino Médio (as atividades propostas são condizentes com os objetivos do projeto de pesquisa? as atividades são condizentes com as ações específicas para um bolsista de iniciação científica do Ensino Médio? O nível de dificuldade é adequado? Os pré-requisitos necessários para realização das atividades são exequíveis por um aluno de Ensino Médio?)	Até 2,0	
Nome do Avaliador:	TOTAL	10,0



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 059/2026 – UEPA

ANEXO D – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF nº _____, matrícula nº _____, docente da
Universidade do Estado do Pará – UEPA, declaro, para os devidos fins, que me autodefino como:

- Preta
 Parda
 Indígena
 Quilombola

Estou ciente de que esta declaração será utilizada exclusivamente para fins de análise no processo seletivo do **Editai Nº 059/2026 – UEPA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PROGRAMA PIBIC-EM/CNPq**, e que possui fé pública, podendo ser verificada conforme os critérios da PROPESP.

Local e data: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 059/2026 – UEPA

ANEXO E - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

CPF nº _____, matrícula nº _____, DECLARO que sou Pessoa com Deficiência conforme a legislação vigente, com o fim específico de atender aos requisitos do **EDITAL Nº 059/2026 – UEPA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PROGRAMA PIBIC-EM/CNPq.**

Marque e especifique o(s) tipo(s) de deficiência(s), se for o caso:

- Deficiência Física: _____
- Surdez/Deficiência Auditiva: _____
- Deficiência Visual: _____
- Deficiência Intelectual: _____
- Transtorno do Espectro Autista (TEA) _____
- Deficiência Múltipla : _____
- Fibromialgia: _____
- Outra, especifique: _____

Estou ciente de que esta autodeclaração NÃO substitui a obrigatoriedade de apresentação de Laudo Médico que comprove a condição de deficiência ora declarada.

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à aprovação na chamada, estou sujeito(a) a perder a vaga e quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Local e data: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 059/2026 – UEPA

**ANEXO F – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A
DECISÃO DO EDITAL Nº 059/2026-UEPA**

Eu, _____,
matrícula funcional n.º _____, orientador proponente junto ao
processo de seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC- EM/CNPq 2026, apresento recurso
contrário à “lista preliminar de inscrições homologadas” ou ao “resultado preliminar”. Os
argumentos com os quais contesto a referida decisão são os que seguem:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Cidade, dia de mês de ano

Assinatura do orientador proponente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 059/2026 – UEPA

ANEXO H – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA
Encaminhar até 06 (seis) meses após o início da vigência oficial do projeto

DADOS DO ORIENTADOR PROPONENTE				
Nome Completo:				
CPF:				
Centro:		Departamento:		Campus:
Titulação: () Doutor () Mestre			Grande área: () Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	
E-mail institucional:			Telefone:	
Endereço do Currículo Lattes:				
Nome do Grupo de Pesquisa:				
Vínculo: () líder () vice-líder () integrante				
Tipo de Bolsa: () PIBIC-EM				
DADOS SOBRE O PROJETO				
Título do Projeto:				
DADOS DO BOLSISTA SUBSTITUTO (novo bolsista)				
Nome Completo:				
Centro:		Curso:		
CPF:		RG:		
Data de Nascimento:		Data de expedição: ___/___/_____		
Endereço Residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	E-mail:
Assinatura do bolsista:				
CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO				
Declaro para os devidos fins que concordo orientar o Aluno/Bolsista _____ junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM/CNPq 2025, no projeto _____ aprovado no Edital n° 059/2026-UEPA a partir de ___/___/_____				
Local/Data			Assinatura do orientador/proponente	